



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

## **LEI Nº 1857 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

### **Altera e suprime dispositivos da Lei Municipal nº 1741, de 02 de maio de 2014, e dá outras providências.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do Art. 2º da Lei Municipal nº 1741/2014 passa a contar com a seguinte redação:

*“Art. 2º A Bolsa Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação/Água Potável, será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, destinados aos médicos vinculados ao Programa” Mais Médicos”.*

Art. 2º Ficam suprimidos os incisos I e II do Art. 2º da Lei Municipal nº 1741/2014.

Art. 3º O § 2º do Art. 2º da Lei Municipal nº 1741/2014 passa a contar com a seguinte redação:

*“§ 2º O valor estipulado no caput será reajustado, anualmente, de acordo com os índices oficiais de inflação”.*

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Joanópolis, 22 de fevereiro de 2017.

**Mauro Aparecido Garcia Banhos**  
**Prefeito**

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2017, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 02/2017 – Poder Executivo